



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

PROPONENTE/CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Montalvânia

CONVENIO Nº: 890525/2019

EMPREENHIMENTO: Pavimentação asfáltica em PMF na sede do município

PROGRAMA: Planejamento Urbano

MODALIDADE: Pavimentação

GESTOR: Ministério do Desenvolvimento Regional

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PMF NA SEDE DA CIDADE DE MONTALVÂNIA

INTRODUÇÃO

O povoado que recebeu o nome de Montalvânia pertencente na época ao município de Manga/MG, foi fundado em 1952 pelo Sr. Antônio Lopo Montalvão a partir da fazenda que ele havia adquirido do Sr. Manoel Rodrigues. Feito este devido não concordar com os métodos praticados pelos coronéis (coronelismo), almejando com isto romper o ciclo de arbitrariedades para ares de mais liberdade. Tornou se prefeito de Manga e passou a lutar pela emancipação do novo povoado, o que só viria se concretizar dez anos depois, em 30 de dezembro de 1962 com a Lei estadual de nº 2764.

O município de Montalvânia se localiza no extremo norte do estado de Minas Gerais. Baseado no senso/IBGE 2010, a população é de 15.862 habitantes, a área territorial de 1.503,755 Km², e o IDH de 0,613.

A sede deste município, tem como característica própria o seu traçado urbano. O sistema adotado quando na sua criação para a malha viária, foi em modelo de distribuição radial, partindo da Praça Cristo Rei as principais ruas. Entre ruas e avenidas, o total de nove se iniciam nesta praça. Todos logradouros contemplados neste convênio tem a largura acima de dezessete metros (vide levantamento planialtimétrico), como a rua Newton que tem mais de 19m de largura em média na sua caixa. Em face desta realidade o município tem optado em pavimentar seus logradouros com 10,00m de largura, incluso passeio de 1,50m de cada lado. As áreas remanescentes destas sobras, são objeto de estudos para futuras obras de paisagismo e jardinagem, pois já existem ruas onde já foram adotadas esta solução de pavimentação, e estão disponíveis para o novo projeto (vide relatório fotográfico). O entendimento é que a pista de rolamento com largura de 7,00m é mais que suficiente para o bom funcionamento do tráfego de veículos. Com esta proposta as novas calçadas estarão em plena conformidade com as normas de acessibilidade a um custo bem menor para o município, uma vez que estará descartada a necessidade de demolições dos obstáculos que normalmente se fazem presentes neste tipo de intervenção, porque as poucas calçadas e meios fios existentes, reafirmo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1;
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

não estão inseridos na área de intervenção objeto deste convênio, portanto não precisarão de serem demolidas (os) nem removidas (os) para a implantação deste projeto.

A escolha destes logradouros tem como base a necessidade de complementar a pavimentação de algumas ruas, e estender a pavimentação em outras. Portanto a administração foi bastante criteriosa devido os recursos estarem sempre aquém das necessidades, principalmente no que se refere a infraestrutura urbana.

A opção pela pavimentação asfáltica (PMF) ocorreu em função do preço mais em conta aliada a situação das ruas circunvizinhas, que as já pavimentadas, também são asfaltadas. Outro aspecto favorável no maior aproveitamento do recurso foi o topográfico, que permitiu a opção pela drenagem superficial.

O município não tem medido esforços na busca de obras de pavimentação e drenagem, uma vez que existem ruas e trechos de ruas sem pavimentação, acarretando muito transtorno para visitantes, para a população como um todo, e principalmente para os moradores das mesmas.

Visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes, o projeto busca facilitar a fluência do tráfego dos veículos e das águas pluviais, eliminação de lama (período de chuvas) e principalmente da poeira, devido aos longos períodos de estiagem que afligem nossa região.

A intervenção objeto deste convênio, em uma área de 4.294,33 m² somados a pavimentação asfáltica, guia/sarjeta e calçada, beneficiará toda a população do município e visitantes, e de forma mais direta os moradores destas ruas, que somam 41 famílias.

A Prefeitura Municipal de Montalvânia apresenta a seguir: Memorial descritivo com as especificações dos serviços e dos materiais, projeto completo (arquitetônico-urbanístico, memorial fotográfico, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro), para execução de pavimentação de logradouros e trechos de logradouros na sede do município. Para elaboração do presente trabalho, foram observados os seguintes parâmetros: Normas técnicas da ABNT; Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Montalvânia – MG; Especificações e Normas do DNER e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Vertical de Regulamentação VOLUME I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

PROJETO

Pavimentação asfáltica em PMF de ruas na sede do Município de Montalvânia – MG

| LOGRADOUROS – MEDIDAS (Pavimentação PMF) | | | |
|--------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO OU PARTE DE LOGRADOURO | COMPRIMENTO (M) | LARGURA (M) | ÁREA (M²) |
| RUA NEWTON | 234,56 | 6,40 | 1.501,18 |
| RUA CONTE | 99,68 | 6,40 | 637,95 |
| RUA ROUSSEAU | 100,05 | 6,40 | 640,32 |
| TOTAL | | | 2.779,45 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

| COORDENADAS DOS LIMITES DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO | | |
|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| LOGRADOURO OU PARTE DE LOGRADOURO | INÍCIO | FINAL |
| RUA NEWTON | E – 566 995,00 | E – 567 189,00 |
| | S – 8 405 486,00 | S – 8 405 624,00 |
| RUA CONTE | E – 567 235,00 | E – 567 174,00 |
| | S – 8 405 539,00 | S – 8 405 630,00 |
| RUA ROUSSEAU | E – 567 130,00 | E – 567 066,00 |
| | S – 8 405 462,00 | S – 8 405 553,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1;
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 Administração local – SINAPI COP / COP 002

Este serviço se faz necessário, proporcionará maior controle técnico, resultando no bom andamento da obra e por consequência em boa qualidade final. Esta necessidade se faz de forma pontual, não havendo a necessidade da permanência integral dos profissionais, principalmente o engenheiro, uma vez que trata se de obra pequena a ser executada em período relativamente curto, não havendo porque onerar os serviços além do necessário.

Não foi colocada na planilha orçamentária a construção de instalações para canteiro de obra, por ser o empreendimento executado em vários locais distintos e simultâneos. A prefeitura municipal disponibilizou prédio para instalar: escritório, depósito, sanitário/vestiário e copa, mais uma área de 3.500m² (E – 567 745 / S – 8 405 726) para a instalação da usina de PMF e estoque de materiais a descoberto. Área que também esta reservada para depositar o bota fora oriundo das escavações, material este que por ser de boa qualidade esta destinado a futuras restaurações das estradas vicinais.

A opção para acomodar os trabalhadores será através de hospedaria, uma vez que a cidade oferece rede hoteleira de boa qualidade.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 Serviços topográficos – SINAPI 99064

A locação topográfica será executada com teodolito eletrônico (**estação total**), determinando os níveis e limites longitudinais e laterais para a orientação dos cortes e aterros que se fizerem necessários e para locação das guias e calçadas, fincando os respectivos marcadores, segundo o estabelecido no projeto.

1.2.2 Placa de obra – SINAPI COP / COP 003

O primeiro ato para o início das pavimentações será a instalação da placa de obra em local com bastante visibilidade e com indicadores contendo: o objeto dos serviços, locais das obras, órgãos interligados e financiadores, prazo de execução, valor total da obra, empresa contratada e responsáveis técnicos, de acordo com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

As placas de obra deverão ter dimensão 2,40m x 1,20m.

Serão fixada em altura compatível e padronizada, devendo ser fixada em madeira roliça de eucalipto tratado, fincadas em terreno sólido, (vide detalhe gráfico).

1.3 TERRAPLANAGEM

1.3.1 Escavação horizontal – SINAPI 101116

Serão executadas escavações em todas as ruas na largura de 7,40m e profundidade média de 15cm, com variação não mais que 3cm para mais nem para menos, isto porque estas ruas já tem os seus níveis definidos e funcionando há muito tempo. No geral haverá rebaixamento final na média de 5cm para que possa receber a camada do asfalto, onde dos 15cm cortados, retornará apenas 10cm (vide execução de base). Algumas ruas tem um fino capeamento de cascalho, porém o solo original é predominantemente composto de material arenoso de comportamento laterítico. Como já citado, por se tratar de material de boa qualidade, o excedente resultado destas escavações serão depositados em local disponibilizado pela prefeitura municipal para futura utilização.

1.3.2 Regularização / Compactação – SINAPI 100577

A regularização do subleito será executada através de moto niveladora de lâmina medindo 3,70m, ao longo das ruas, na largura 7,20m. Logo após a área ser umedecida através de caminhão pipa, será compactada com rolo compactador de pneus, atingindo homogeneidade necessária e deixando toda superfície apta a receber o aterro para confecção da base estabilizada. O executor deverá atender as exigências normativas que regulamentam estes serviços (DNIT – 137 / 2010 – ES).

1.4 PAVIMENTAÇÃO

OBS:

O controle Tecnológico se dá pelos seguintes procedimentos;

- a) - Determinações de massa específica aparente, “in situ” com espaçamento máximo de 200 m de pista, nos pontos onde forem coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- b) - Ensaio de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista);
- c) - Ensaio de índice de suporte Califórnia, com a energia de compactação do método DNER-ME 48-64, com espaçamento máximo de 1000 m de pista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

- d) - Um ensaio de compactação, segundo método DNER-ME 48-64, para determinação da massa específica aparente, seca sendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo. O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material.

1.4.1 Transporte com caminhão basculante 10m³ - SINAPI 93588

O transporte do solo resultante das escavações, que não forem utilizados para confecção da base estabilizada, deverá ser transportado em caminhão basculante com capacidade para 10m³, exclusive carga. Será depositado no local disponibilizado já citado anteriormente e percorrerá a distância média de 650m da origem ao destino, (vide memória de cálculo)

1.4.2 Carga e descarga de solo – SINAPI 100974

O solo oriundo do corte sobre as ruas será acumulado nos extremos das mesmas ou dos trechos mais apropriados. Após a regularização e compactação dos subleitos, este solo deverá ser carregado e transportado para a execução da base estabilizada, onde serão utilizados: pá carregadeira e caminhão caçamba.

1.4.3 Execução e compactação de base – SINAPI 96388

As ruas receberão o solo para execução da base estabilizada em todas as suas extensões e com larguras de 7,00m, base esta que terá espessura de 10cm depois de finalizada. Serão utilizados para execução os seguintes equipamentos: caminhão pipa para 10.000L, moto niveladora com lâmina de 3,7m, rolo compactador vibratório com cilindro de aço e rolo compactador de pneus. O grau de compactação deverá ser no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima de ensaio +/- 2%. A execução deverá estar em acordo com as normas, (DNIT – 138/2010-ES).

1.4.4 Execução de imprimação – SINAPI 96401

Para a imprimação será usado o CM-30, com taxa de 1,20 l/m².

Deverá ser aplicada em toda a superfície que irá receber o PMF, ou seja, ao longo de toda a via na largura transversal de sarjeta a sarjeta, medindo 6,40m.

A aplicação deste produto deverá ser feita através de caminhão distribuidor, do tipo espargedor com barra de distribuição, e as dosagens seguidas por controle tecnológico através de taxas conforme previsto em normas técnicas e especificações do DNIT vigentes.

1.4.5 Transporte de material asfáltico – SINAPI 93176



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

A cidade de Montalvânia se encontra no extremo norte de Minas, estando a 757 km de Belo Horizonte, local onde está disponibilizado o material asfáltico. A logística para o bom resultado final em função desta distância deve ater para o total controle técnico, seguindo rigorosamente as normas vigentes.

1.4.6 Execução de pintura de ligação – SINAPI 96402

Para a pintura de ligação prescreve-se o RR-2C, com a taxa de 0,50 l/m². A aplicação deste material deverá ser feita através de caminhão distribuidor, do tipo espargedor com barra de distribuição, e as dosagens atenderão ao controle tecnológico através de taxas conforme previsto em normas técnicas e especificações do DNIT vigentes. Para aplicação da pintura a pista deve estar seca e limpa, sem qualquer tipo de partícula sólida ou pó. A aplicação do PMF se dá imediatamente após a pintura de ligação. Orienta-se a execução de ambos os serviços por etapas, evitando-se executar grandes extensões de pintura de ligação para posterior aplicação do PMF.

1.4.7 Transporte com caminhão basculante 14m³- SINAPI 93599

A areia mais próxima que atende os aspectos legais está localizada em Manga-MG e o material britado em Janauba-MG, Manga dista de Montalvânia em 64 km e Janauba está a 199 km,

1.4.8 Carga de mistura asfáltica – SINAPI 100986

A carga da mistura asfáltica (PMF) será para caminhão basculante de 10 m³.

1.4.9 Transporte de mistura asfáltica – SINAPI 93588

O Transporte da mistura asfáltica será através de caminhão basculante de 10 m³.

1.4.10 Execução de pavimento com PMF – SINAPI 100624

A mistura a frio será aplicada de modo que após ser compactada obtenha espessura uniforme de 3cm conforme estabelecido no projeto. O PMF deverá ser executado conforme especificações e normas vigentes. A liberação do tráfego sobre o PMF só se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

dará após a cura da massa, orientando-se para tal um tempo mínimo de espera de 12 horas, desde o fim da aplicação. Não se admite aplicação do PMF com chuva.

O traço previsto para o PMF, e que definiu os quantitativos para sua composição, é a faixa “D” do DNIT, na proporção aproximada de 6,09% de RL-1C (Emulsão Residual), 82,17% de Brita (adota-se uma mistura entre pedrisco – 3/8” e pó de pedra) e 11,74% de Areia Lavada. Este traço pode variar no momento da usinagem, onde deve-se avaliar oportunamente.

A Emulsão Residual refere-se ao quantitativo extraído da mistura, após usinagem. O volume a ser empregado na mistura varia para mais, o que só é possível de se determinar somente no momento da calibragem da usinagem, pois existem fatores que influenciam como tipo e faixa de brita, composição da emulsão, temperatura ambiente, além da umidade da areia. Assim mesmo se faz necessário controle tecnológico da usinagem para determinação das porcentagens dos componentes da mistura do PMF.

Para a preparação e aplicação da mistura serão utilizados os seguintes equipamentos: Usina para pré-mistura, trator de pneus com vassoura mecânica acoplada, vibrocabadora de asfalto sobre esteiras, rolo compactador vibratório, caminhão basculante trucado para 10m³, e rolo compactador de pneus. Como mão de obra especializada será utilizado o serviço de rasteleiro.

1.5 MEIO FIO, SARJETA E CALÇADA

1.5.1 Meio fio e sarjeta conjugados – SINAPI 94267

A guia (meio-fio) e sarjeta conjugados serão de concreto feito na obra virado mecanicamente em betoneira, moldada in loco, com extrusora onde for possível. Não sendo possível em algum trecho, consultar a fiscalização.

A guia terá 15cm de base x 22cm de altura, a sarjeta terá 30cm base x 8,5cm de altura. A resistência não poderá ser menor que 20MPA.

A escavação para o assentamento das guias/sarjeta será de 5,5cm abaixo da superfície do solo já previamente compactado. Quando executada a sarjeta estará para cima 3cm para receber lateralmente e nivelando com o capeamento de PMF, portanto as guias/sarjetas deverão ser executadas antes do capeamento asfáltico. Será necessário refazer a compactação nos locais onde o rebaixamento possa ter danificado e ou fofado a superfície de fundo.

No ato da execução as guias serão cortadas e rebaixadas nos locais onde serão construídas as rampas de acessibilidade e entrada para garagens, estes cortes serão até o nível das sarjetas. O concreto cortado será aproveitado para confecção de meio fios pré-moldados.

Os alinhamentos e nivelamentos deverão ser rigorosamente obedecidos segundo projeto, pois respondem pelo bom aspecto e funcionamento da obra. Devendo ser refeita as partes que não atenderem esta exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

Durante o período da cura, o concreto deverá ser umedecido adequadamente para garantir a homogênia resistência do seu corpo ao compensar a desidratação superficial.

Rejunte e acabamento: No caso da extrusão deverá ser executada uma junta de dilatação de 5mm de largura e 15 mm de profundidade na face superior da peça e nas laterais, à cada 10 (dez) metros do seu comprimento.

Deverá ser aplicada argamassa de cimento e areia, se necessário, concomitantemente com a extrusão, para obter uma superfície lisa e acabada.

SARJETAS: (PERFIL EXTRUDADO) O acabamento da superfície da sarjeta deverá ser executado no próprio concreto, não sendo admitida a adição de e argamassa, visando eliminar rugosidades provenientes da má execução dos serviços, caso em que o serviço deverá ser refeito.

1.5.2 Execução de passeio – SINAPI 94991

O passeio terá a largura de 1,40m que somado com o topo do meio fio chegará a 1,50m, e sua espessura terá 5cm.

Será confeccionado em concreto feito na obra, virado mecanicamente em betoneira com no mínimo 20 MPA de resistência final, e será assentado sobre solo devidamente compactado com soquete manual. O passeio só poderá ser executado após a confecção do meio fio/sarjeta, e dará como solução para rampa de acessibilidade, o rebaixamento nos locais definidos no projeto. Este elemento será composto por duas rampas (na norma de inclinação) que medem 1,50m no sentido longitudinal do passeio, mais um patamar central medindo 1,25m no sentido também longitudinal que une as rampas em nível mais abaixo. As áreas disponibilizadas para a construção das calçadas estão livres de qualquer obstáculo, pois onde já existem algumas calçadas, estas estão fora do alcance da área de intervenção. Portanto o projeto atende na plenitude o que exigem as normas de acessibilidade.

1.5.3 TRANSPORTE CAMINHÃO VASCULANTE 14M³ – SINAPI 93599

A areia mais próxima que atende os aspectos legais está localizada em Manga-MG e o material britado em Janaúba-MG, Manga dista de Montalvânia em 64 km e Janaúba está a 199 km.

1.5.4 Execução de meio fio pré-fabricado – SINAPI 94275

Serão assentados meio fios pré-fabricados nos encontros das ruas já pavimentadas com o novo pavimento, sendo rebaixados aos níveis das pistas de rolamento. Também serão usados meio fios para arrematar o novo pavimento no encontro com ruas que não serão pavimentadas nesta oportunidade. Serão assentados no mesmo nível da pista de rolamento. O fechamento do fundo das rampas de acessibilidade também será através de meios fios pré-moldados. Este elemento terá descontado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

seu custo o fato de poder ser fabricado em parte com o concreto resultante dos cortes nos rebaixamentos das guias extrusadas para rampas e garagens. (vide memória de cálculo).

1.5.5 Execução de piso podotátil – SINAPI COP / COP 001

O piso podotátil será assentado nas rampas de acessibilidade, e seu assentamento deverá ser imediato e simultâneo a confecção das rampas e das calçadas, primeiro pela total segurança da fixação dos mesmos, uma vez que a agressividade pelas altas temperaturas que incide sobre nossa região e o pisoteio constante requerem cuidado extra na sua fixação, e segundo pelo aspecto de favorecer o acabamento. Além de que assentado sobre o concreto ainda fresco descarta a necessidade de cortes. A colocação deste elemento deverá seguir rigorosamente o projeto.

1.6 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.6.1 Placa de sinalização de trânsito – SINAPI-I 34723

Serão confeccionadas em chapa de aço nº 16 e pintadas com tinta refletiva, serão fixadas em tubos de aço galvanizado de 2 1/2” que servirão de suporte e estes chumbados no solo através de concretagem (vide detalhe no projeto gráfico). Com relação ao posicionamento das placas de parada obrigatória, estas serão fixadas ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar. As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

1.6.2 Placa de identificação de rua – SINAPI-I 13521

Serão em chapa de aço e esmaltadas, medindo 45cm x 20cm. Serão fixadas em pares nos tubos de aço galvanizado de 2 1/2” que servirão de suporte (2 para cada suporte). Estes postes serão chumbados no solo através de concretagem (vide detalhe no projeto gráfico). Os posicionamentos serão nos cruzamento das ruas, otimizando o alcance da informação. (vide detalhe no projeto arquitetônico/urbanístico).

1.6.3 Sinalização horizontal com pintura – SINAPI 72947

O projeto de sinalização horizontal foi desenvolvido de acordo com as normas, especificações estabelecidas pelo manual brasileiro de sinalização de trânsito. A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

Avenida Confúcio nº 1.150, Centro, CEP- 39495 000CNPJ – 17.097.791/0001-1:
(38) 3614-1537 gabinete@montalvania.mg.gov.br

condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal será feita por faixa de pedestre com pintura com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, com largura unitária de 30 cm em todas as “esquinas” dos logradouros. E antes de toda placa de parada obrigatória também será pintada uma faixa na largura de 30cm que irá de sarjeta a sarjeta medindo 6,40m no seu comprimento.

1.6.4 Suporte em tubo de aço galvanizado para placa – SINAPI-I 7701

Os suportes para as placas de sinalização vertical serão em tubos de aço galvanizado com costura, na chapa de 3,65mm e receberão as placas de sinalização e nominativas.

Serão chumbados no solo com concreto estrutural e em locais estabelecidos no projeto de sinalização vertical, (vide detalhe gráfico).

Montalvânia, 17 de fevereiro de 2021

Engenheiro Civil Responsável

Richard Gonçalves Moreira da Silva

CREA-MG: nº 214.063/D

ART nº MG 20210116022

Prefeito Municipal

Fredson Lopes França